



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 1975/2020

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 736/2020 de 12/05/2020, publicada em 04 e 13/05/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.703,18 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Três Reais e Dezoito Centavos) conforme demonstrativo abaixo:

| | Dotação | Fonte | Elemento | Valor |
|-------|---|-------|----------------|-----------|
| 08.01 | 10.122.0014.2.092 - Enfrentamento da emergência COVID 19 - D = 2605 | 332 | 3.3.90.30.0000 | 50.000,00 |
| 08.01 | 10.122.0014.2.092 - Enfrentamento da emergência COVID 19 - D = 2607 | 332 | 3.3.90.32.0000 | 5.000,00 |
| 08.01 | 10.122.0014.2.092 - Enfrentamento da emergência COVID 19 - D = 2608 | 332 | 3.3.9.39.0000 | 2.703,18 |
| Total | | | | 57.703,18 |

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 332 no valor de R\$ 57.703,18, oriundos da Portaria do MS/GP n.º 774 e 780 com o intuito de fomentar as ações de enfrentamento e combate ao Coronavírus.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 14 de Maio de 2020.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal